

**PORTARIA CRBM-4 Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2022.****CRONOGRAMA ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Estado do Pará e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a publicação do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM no D.O.U. no dia 17 de fevereiro de 2022, do Edital de 16 de fevereiro de 2022 – Editadas de Eleições dos Conselhos Regionais que autorizou o desencadeamento do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** as normas insertas no REP – Regulamento Eleitoral Padrão, dispostas na Resolução CFBM n.º 119/2006 e alterações que lhe seguiram,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o calendário/cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região, quadriênio 2023/2027, conforme exposto:

DATA	ATIVIDADE.
24/03/2022	Publicação do Edital de Aviso de Eleição.
25/03 a 08/04/2022.	Prazo para inscrição de chapas.
08/04/2022	Encerradas as inscrições, prazo para funcionário(a) nomeado(a) encaminhar, por escrito, todo o processo ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11/04/2022	Presidente da Comissão Eleitoral mandará afixar na sede do CRBM-4 Portaria contendo os nomes dos candidatos e chapas que pleitearam concorrer aos cargos do pleito eleitoral.
11 e 12/04/2022	Prazo para o Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer da Assessoria Jurídica
13/04 a 14/04/2022	Prazo para apresentação de parecer individualizado pela Assessoria Jurídica.
18/04/2022	Reunião Plenária para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes
19/04/2022	Publicação de Edital relativo à deliberação dos candidatos e chapas aprovados
20 a 25/04/2022	Prazo para recurso das deliberações relativas ao registro de chapas
26/04/2022	Reunião Plenária com os candidatos
27/04/2022	Publicação de Edital constando nomes das chapas e dos candidatos ao pleito eleitoral.
27/04/2022	Enviar ofício ao CFBM comunicando sobre a deliberação da Comissão Eleitoral que aprovou as inscrições dos candidatos e chapas.
04/05/2022	<b>Postagem de correspondência do voto à distância.</b>
31/05/2022	Prazo para TESOUREIRA entregar a relação de eleitores aptos a votar.



02/06/2022	<b>Retirada dos votos por Correspondência na agência dos Correios</b>
03/06/2022	<b>ELEIÇÃO e Boletim de Apuração.</b>
03/06/2022 a 04/07/2022	Prazo para justificar o motivo por não ter votado.
06/06/2022	Fixar Edital comunicando número de eleitores votantes
06/06/2022	Ofício ao Presidente do CFBM comunicando o nome da chapa eleita e cópia das atas dos trabalhos.
06 e 07/06/2022	Prazo para Impugnação de eleição.
08 a 10/06/2022	Prazo para contrarrazões da Impugnação de eleição.
10/06/2022	Expedição de Diplomas.
13 a 17/06/2022	Prazo para julgamento da Impugnação.
20 a 22/06/2022	Prazo para recorrer ao CFBM.
13 a 22/06/2022	Prazo para contestar mandato de qualquer candidato ou chapa.
27/06/2022	Envio de cópia do todo o processo eleitoral ao CFBM para a devida homologação.
26/01/2023	<b>POSSE DA CHAPA VENCEDORA</b>
27/02/2023	Incineração das cédulas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belém, 17 de março de 2022.

  
**DR. LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA**  
Presidente

**Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região**